

Deliberação dos Comitês PCJ nº 487/24, de 30/08/2024

Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Paulista) e da Compensação Financeira pela utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 31ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para o período 2020 a 2035 – Plano das Bacias PCJ 2020-2035, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020, de 31/08/2020, o qual definiu as ações e os municípios prioritários para recebimento de recursos financeiros;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 460/23, de 07/12/2023 que “Altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos - PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2024 a 2027”;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 448/23, de 29/06/2023, reti-ratificada em 28/08/2024, e seus anexos que definiram, dentre outros itens, o “cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de saneamento, visando a indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente aos orçamentos de 2024 a 2027”;

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrição de empreendimentos pela Agência das Bacias PCJ;

Considerando as regras estabelecidas na Deliberação dos Comitês PCJ nº 448/23, especificamente o §1º do Art. 3º, o qual estabeleceu que “para que o empreendimento seja indicado pelos Comitês PCJ, a proposta deve obter a adequação técnica e financeira e estar cadastrada no Sinfedro, acompanhada dos documentos obrigatórios, conforme as etapas descritas no Quadro 1, da referida Deliberação, com a devida checagem e validação pela Agência das Bacias PCJ”;

Considerando que, de acordo com o fluxo estabelecido no Quadro 1 da Deliberação dos Comitês PCJ nº 448/23, oito empreendimentos atenderam às exigências em questão e estão aptos à indicação;

Considerando o Ofício SMA nº 50/2024, apresentado pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista referente ao contrato FEHIDRO nº 188/2023, visando a “Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Limpo Paulista”, cancelado pela SECOFEHIDRO em 20/06/2024, no qual o município manifesta o interesse em dar continuidade ao objeto e consulta aos Comitês PCJ sobre a possibilidade de nova indicação;

Considerando que o Parecer Técnico da Agência das Bacias PCJ nº 297/24 informou que o empreendimento já passou pelas etapas de análise técnica e financeira, tanto no âmbito da Agência das Bacias PCJ, durante o processo de seleção, quanto no âmbito do Agente Técnico do FEHIDRO, após a indicação pelos Comitês PCJ no ano de 2022 e que em ambas as etapas, o empreendimento foi considerado adequado técnica e financeiramente, chegando a ter contrato assinado junto ao FEHIDRO;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Considerando que, conforme o parecer supracitado, a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista continua como município prioritário (6º lugar) para recebimento de recursos visando a “Revisão de PMSB”, conforme consta no Anexo I, Capítulo II.I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 448/23;

Considerando que, conforme parecer supracitado, há saldo de recursos financeiros (Cobrança PCJ Paulista) no exercício de 2024 que possibilitam a “reindicação” da proposta sem causar prejuízo aos demais tomadores inscritos para indicação neste mesmo exercício;

Considerando o novo Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO (MPO-FEHIDRO) aprovado em 08/04/2024, onde estabelece novos prazos e condições para a celebração de contratos e para a execução de empreendimentos indicados pelos comitês de bacias hidrográficas (CBH), bem como estabelece condições para alocação de recursos ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI) provenientes de cancelamentos de contratos ou de recursos não deliberados pelos CBHs;

Considerando o montante de recursos disponível para investimentos no exercício de 2024, quota-parte PCJ, conforme o Plano de Aplicação Anual (PAA) da CFURH, publicado por meio da Deliberação COFEHIDRO nº 264/24, de 08/05/2024, e conforme levantamento dos valores disponíveis para indicações de empreendimentos para financiamento do FEHIDRO até a data limite de 31/08/2024, fonte CFURH, por meio do Ofício SECOFEHIDRO nº 140/2024, de 07/08/2024;

Considerando o montante de recursos disponível para investimentos no exercício de 2024, conforme o Plano de Aplicação Anual (PAA) da Cobrança PCJ Paulista, publicado por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 468/24, de 05/04/2024;

Considerando o montante de recursos FEHIDRO (orçamento 2024) já aplicado por meio das Deliberações dos Comitês PCJ nº 470/24, de 05/04/2024 e nº 480/24, de 28/06/2024.

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, durante a sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 16/08/2024, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica indicado, para contratação com recursos da CFURH, os empreendimentos constantes do Anexo I desta Deliberação, enquadrados no PDC 1, constantes no Quadro I e os enquadrados no PDC 3, constantes no Quadro II, a serem executados na UGRHI 5.

Art. 2º Ficam indicados, para contratação com recursos da Cobrança PCJ Paulista, os empreendimentos constantes no Anexo II desta Deliberação, em ordem de prioridade, enquadrados no PDC 5, constantes no Quadro I, os enquadrados no PDC 3, constantes no Quadro II e os enquadrados no PDC 1, constantes no Quadro III, a serem executados na UGRHI 5.

Art. 3º Fica reindicado, para contratação com recursos da Cobrança PCJ Paulista, o empreendimento “Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Limpo Paulista” cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, no Anexo II desta Deliberação, enquadrado no PDC 1, constante no Quadro IV, a ser executado na UGRHI 5.

Art. 4º Os empreendimentos indeferidos serão divulgados anualmente no site da Agência das Bacias PCJ, ao final de cada exercício.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)

**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES
DE OLIVEIRA**
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)

ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO I – Deliberação dos Comitês PCJ nº 487/24, de 30/08/2024

EMPREENDIMENTO INDICADO PARA FINANCIAMENTO COM RECURSOS DA CFURH - EXERCÍCIO 2024

QUADRO I – PDC 1								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/Sub-PDC	Pleiteado ao CFURH (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
Ação financiável “Estudos de viabilidade para aumento de regularização de vazões em mananciais existentes e novos barramentos”								
1	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Jundiá	Prefeitura Municipal de Jundiá	Não reembolsável	1/1.2	1.499.923,35	455.138,42	1.955.061,77	23,28
Ação financiável “Elaboração dos Planos Diretores de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais”								
1	Elaboração do Plano Diretor de Drenagem do Município de Bom Jesus dos Perdões	Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões	Não reembolsável	1/1.2	682.541,57	13.929,42	696.470,99	2,00
TOTAL (R\$) – PDC 1 (CFURH)					2.182.464,92	469.067,84	2.651.532,76	

QUADRO II – PDC 3								
Ação financiável “Elaboração de projetos para ampliação e melhoria dos sistemas de transporte de esgotos”								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/Sub-PDC	Pleiteado ao CFURH (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
1	Elaboração do Projeto Básico para Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Transporte de Esgotos do município de Vinhedo	SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo	Não reembolsável	3/3.1	662.226,29	34.854,02	697.080,31	5,00
TOTAL (R\$) – PDC 3 (CFURH)					662.226,29	34.854,02	697.080,31	
TOTAL (R\$) – (CFURH)					2.844.691,21	503.921,86	3.348.613,07	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ nº 487/24, de 30/08/2024

INDICAÇÕES DOS COMITÊS PCJ PARA CONTRATAÇÕES COM RECURSOS DA COBRANÇA PCJ PAULISTA - EXERCÍCIO 2024

QUADRO I – PDC 5								
Ação financiável “Obras, serviços e equipamentos visando o controle de perdas em sistemas de abastecimento de água”								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/Sub-PDC	Pleiteado ao FEHIDRO Cobrança (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
1	Substituição das redes de distribuição de água e ramais de ligação do bairro Capela, pelo Método Não Destrutivo (MND), no município de Vinhedo/SP	SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo	Não reembolsável	5/5.1	4.288.342,27	225.702,21	4.514.044,48	5,00
2	Substituição de 9.400 hidrômetros com mais de cinco anos de uso (instalados até dezembro de 2018) no município de Artur Nogueira	Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Não reembolsável	5/5.1	3.039.001,93	159.947,47	3.198.949,40	5,00
TOTAL (R\$) – PDC 5 (COBRANÇA PCJ PAULISTA)					7.327.344,20	385.649,68	7.712.993,88	

QUADRO II – PDC 3								
Ação financiável “Ampliações e melhoria dos sistemas de coleta de esgotos”								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/Sub-PDC	Pleiteado ao FEHIDRO Cobrança (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
1	Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Bom Jesus dos Perdões - Primeira Etapa (Coletor Tronco Córrego do Povo)	Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões	Não reembolsável	3/3.1	3.467.926,83	77.832,42	3.545.759,25	2,28
TOTAL (R\$) – PDC 3 (COBRANÇA PCJ PAULISTA)					3.467.926,83	77.832,42	3.545.759,25	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ nº 487/24, de 30/08/2024

INDICAÇÕES DOS COMITÊS PCJ PARA CONTRATAÇÕES COM RECURSOS DA COBRANÇA PCJ PAULISTA - EXERCÍCIO 2024

QUADRO III – PDC 1								
Ação financiável “Elaboração de estudos para ampliação e melhoria dos sistemas de transporte de esgotos”								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/Sub-PDC	Pleiteado ao FEHIDRO Cobrança (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
1	Estudo de Concepção para Alternativas de melhoria para o Coletor Tronco do bairro Santa Cruz, Salto/SP	Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Salto – SAAE Salto	Não reembolsável	1/1.2	764.488,25	40.236,22	804.724,47	5,00
Ação financiável “Estudos de viabilidade para aumento de regularização de vazões em mananciais existentes e novos barramentos”								
1	Elaboração de estudo da disponibilidade hídrica do município de Valinhos com o objetivo de regularização de vazões para atendimento de demandas futuras para abastecimento público	DAEV S.A.	Reembolsável	1 / 1.2	409.833,60	102.458,40	512.292,00	20,00
SUBTOTAL (R\$) – PDC 1 (COBRANÇA PCJ PAULISTA)					1.174.321,85	142.694,62	1.317.016,47	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ nº 487/24, de 30/08/2024

INDICAÇÕES DOS COMITÊS PCJ PARA CONTRATAÇÕES COM RECURSOS DA COBRANÇA PCJ PAULISTA - EXERCÍCIO 2024

QUADRO IV – PDC 1 (REINDICAÇÃO)								
Ação financiável “Revisão de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)”								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/Sub-PDC	Pleiteado ao FEHIDRO Cobrança (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
1	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Campo Limpo Paulista	Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista	Não reembolsável	1/1.2	255.786,00	32.016,24	287.802,24	11,12
TOTAL (R\$) – PDC 1 (COBRANÇA PCJ PAULISTA)					1.430.107,85	174.710,86	1.604.818,71	
TOTAL (R\$) - COBRANÇA PCJ PAULISTA					12.225.378,88	638.192,96	12.863.571,84	



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº 487/2024 , DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Paulista) e da Compensação Financeira pela utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente ao exercício de 2024, e dá outras providências. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).